Edital nº 003/2026 – Dispõe sobre o resultdo definitivo das solicitações de isenção de taxa e demais disposições

O representante legal do **Poder Executivo de Ivaí/PR**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, **faz saber** o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção do valor da inscrição: após a análise dos recursos interposto(s), **ratifica-se o resultado anteriormente divulgado,** o qual passa a constar como **resultado definitivo das solicitações de isenção**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer referente ao seu recurso diretamente na **área do candidato**, disponível no *site* **www.objetivas.com.br**. Em conformidade com o **item 7.8** do Edital de Abertura das Inscrições, os interessados também poderão consultar o parecer presencialmente, junto à **Comissão Municipal,** na Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

1.2. Os candidatos cuja **solicitação de isenção foi deferida** terão sua inscrição **automaticamente efetivada**, não sendo necessário realizar nenhum outro procedimento.

1.3. A fim de garantir sua participação no certame, os candidatos que tiveram a **solicitação de isenção indeferida** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

2. Este edital encontra-se publicado no **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site https://www.ivai.pr.gov.br**, **e no sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA, www.objetivas.com.br.** Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade**. O **desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

3. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

4. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão Municipal** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Ivaí/PR, em 19 de novembro de 2026.

Orli Antonio Camargo de Cristo,
Prefeito Municipal.